



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
VARA CRIMINAL DE UBIRATÃ - PROJUDI

Av. Clodoaldo de Oliveira, 1260 - Centro - Ubiratã/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44)
3543-1360

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DO DENUNCIADO MARCELO SOTELO PEREIRA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O DOUTOR FERDINANDO SCREMIN NETO, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UBIRATÃ, ESTADO DO PARANÁ,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processam os autos de Ação Penal – Autos nº. 0001101-98.2015.8.16.0172 que não tendo sido possível citar pessoalmente MARCELO SOTELO PEREIRA (RG: 81172978 SSP/PR e CPF/CNPJ: 030.440.209-56), filho de Josefina Carreteiro Pereira e Antônio Sotelo Pereira, nascido aos 14/03/1978 em Cianorte/PR, atualmente em lugar ignorado, pelo presente fica o denunciado **CITADO** da denúncia ofertada pelo Ministério Público do Estado do Paraná em 06/11/2015, a qual foi recebida em 16/11/2015, bem como para que apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, por intermédio de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar todas as matérias e questões pertinentes à sua respectiva defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas e arrolar testemunhas (no máximo cinco, as quais devem ser devidamente qualificadas) nos termos do art. 396-A do Código de Processo Penal, ficando cientificado que, caso deixe de comparecer, sem motivo justificado, a qualquer ato do processo ou mude de residência sem comunicar o novo endereço a este Juízo, o processo seguirá à revelia, ou seja, sem sua presença, nos termos do art. 367 do Código de Processo Penal. Fica ainda advertido de que caso não apresente a resposta no prazo legal, ou não constitua advogado, será nomeado em seu favor um advogado dativo pelo Juízo. Fato: *"No dia 10 de maio de 2015, por volta das 02h50min em via pública, situada na Rua Zanovio Szeremeta, nº1310, centro, na Cidade de Juranda, Comarca de Ubiratã/PR, o denunciado **MARCELO SOTELO PEREIRA**, agindo dolosamente, conduziu, em proveito próprio, uma motocicleta Honda CG125, cor preta, placas AIU-7196, que sabia ser produto de crime, uma vez que pagou pelo referido veículo o valor de R\$650,00(seiscentos e cinquenta reais), sendo que este não possuía qualquer documento e estava com a numeração do chassi pinado (auto de exibição e apreensão - fl.15 e Laudo de Exame de Veículo Automotor - fls.30/32)".*

(assinado digitalmente)
Ferdinando Scremin Neto
Juiz de Direito

